



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº189/84

SÚMULA: Retificação de débito inscrito em
Dívida Ativa.

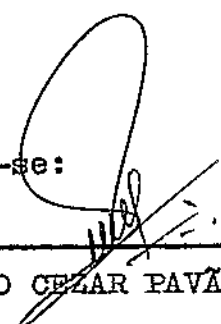
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a retificar o débito lançado indevidamente em nome do Banco Brasileiro de Desconto S/A, inscrito em Dívida Ativa, no valor de Cr\$ 279.244,00 (duzentos e setenta e nove / mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o terreno com 12.690 m², lote "X" - Quadra "X", da Planta Urbana da cidade, sendo que o valor real a ser considerado é de Cr\$ 78.771,00 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e um cruzeiros).

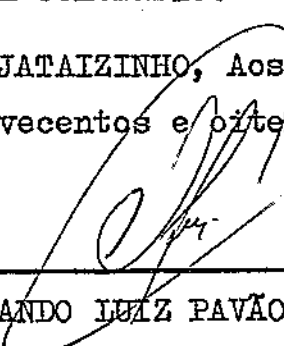
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezoito dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e quatro.

Publique-se:



PEDRO CELAR PAVÃO
Diretor de Administração



ARMANDO LUÍZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei N.º 58/84, de 19. 10. 84
Publicado na Folha de Londrina
Do dia 20/10/84, página 21